



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

INDICAÇÃO Nº. 027/2013

AUTORES: Nélvio Tocolini, Nelson Junior Padilha Federice, Sergio Medeiros de Araújo, Claudir Luiz Dapper, Jacir Laureano Maria e Eluir Cavassin.

“Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de fazer a alteração da Lei Municipal nº 221/2008 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência de Ipiranga do Norte, promovendo os Direitos e Benefícios aos mesmos conforme prevê a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 (em anexo).”

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

JUSTIFICATIVA

Como os demais trabalhadores, os membros dos conselhos tutelares terão direito a salário, férias anuais remuneradas com adicional de um terço, gratificação natalina (13º salário), licenças maternidade, paternidade e cobertura previdenciária.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 04 de fevereiro de 2013.

Nélvio Tocolini
Vereador/Presidente

Claudir Luiz Dapper
Vereador

Jacir Laureano Maria
Vereador

Sergio Medeiros de Araújo
Vereador/ 1º Secretário

Nelson Junior Padilha Federice
Vereador/vice-Presidente

Eluir Cavassin
Vereador/2º Secretário